

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Canudos



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS



DECRETO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.567/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 472 de 08 de agosto de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias,

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 677 de 24 de janeiro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

2.09.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	43.000,00
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	43.000,00	0,00
Total por Ação:	43.000,00	43.000,00
2.056 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	30.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 24 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	73.000,00	73.000,00

5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.019 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	62.370,00
3.1.90.92.00 / 18 - Despesas de Exercícios Anteriores	62.370,00	0,00
Total por Ação:	62.370,00	62.370,00
Total por Unidade Orçamentária:	62.370,00	62.370,00
Total Geral:	135.370,00	135.370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2020.

GENÁRIO RABELO DE ALCANTARA NETO
Prefeito Municipal
CPF : 665.060.425-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 692 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de Diretor Clínico do Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara do Município de Canudos – Estado da Bahia, Dr. DAVID FERNANO RAMIREZ.

Art. 2º - Nomeia para o cargo de Diretor Clínico do Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara do Município de Canudos – Estado da Bahia, Dr. FRANCISCO DE CASTRO JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de identidade de número 96029510118 SSPCE, inscrito do CPF nº 787.548.013-20, residente e domiciliado à Avenida Euclides da Cunha s/n, Centro Canudos – Bahia, para cumprimento das obrigações inerentes a função. Canudos – Bahia.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique – se.

Canudos – Bahia, 21 de fevereiro de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 693 de 21 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de ASSISTENTE DE LIMPEZA do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. EDIMILSON PEREIRA VARJÃO, brasileiro, maior, capaz, Inscrição no CPF 025.699.925-26 e do RG 0416628907 SSPBA, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nambuco s/nº Centro, Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique – se.

Canudos – Bahia, 21 de fevereiro de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300